+ obras



+ turismo

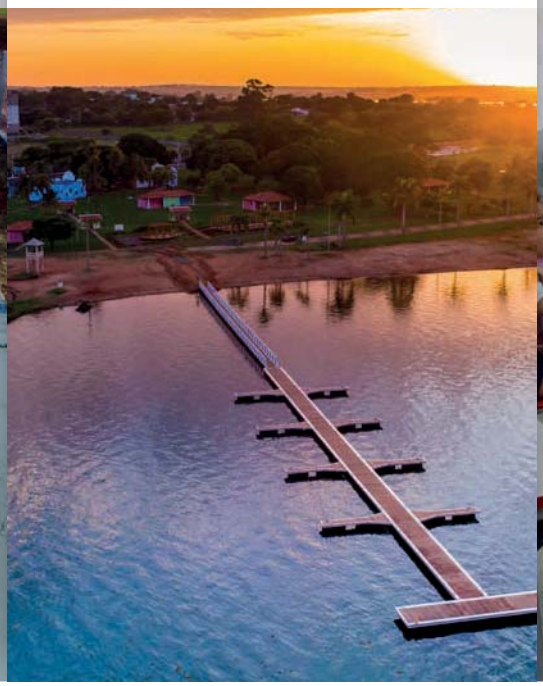

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2780

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025
Ano XII | Edição nº 2780

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Atribuição de Classe/Aulas 7
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 11
Atos Oficiais 11
Portarias 11
Poder Legislativo 13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 13
Demonstrativos de receitas e despesas 13



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.817, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Chiogna & Camargo Aparelhos Auditivos Ltda e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 8318/2025, em 25 de junho de 2025, em nome de Chiogna & Camargo Aparelhos Auditivos Ltda, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 246/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Reparcelamento de débitos, inscrito em Dívida Ativa Municipal, do exercício financeiro de 2019, Inscrição Municipal nº 8818, em desfavor de Chiogna & Camargo Aparelhos Auditivos Ltda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.818, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Mônica Ferreira dos Santos da Silva e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 9201/2025, em 14 de julho de 2025, em nome de Mônica Ferreira dos Santos da Silva, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 234/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios financeiros de 2005 a 2019 e Reparcelamento do exercício financeiro de 2003, Inscrição Municipal nº 897701, em desfavor de Mônica Ferreira dos Santos da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.819, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Rosangela Rodrigues Monção e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 10274/2025, em 6 de agosto de 2025, em nome de Rosangela Rodrigues Monção, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 251/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios financeiros de 2014 a 2019, Inscrição Municipal nº 1263901, em desfavor de Rosangela Rodrigues Monção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.820, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Leonidia Pereira da Silva e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 11000/2025, em 20 de agosto de 2025, em nome de Leonidia Pereira da Silva, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 250/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios financeiros de 1991 a 1995, Inscrição Municipal nº 948101, em desfavor de Leonidia Pereira da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5817/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 070/2025

CONCORRÊNCIA 002/2025

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **22 de outubro de 2025**, a Concorrência Eletrônica nº 002/2025, do tipo menor preço global, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pintura na Unidade Básica de Saúde (UBS) Valter Gatti, localizada no município de Pereira Barreto, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais anexos deste edital. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569- pelos e-mails: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br / silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 29 de setembro de 2025.

Dr Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 29 de setembro de 2025.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2025 de 06/05/2025, homologado em 23/06/2025, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
6	Técnico em Recursos Humanos	Heitor Alexandre Santos
7	Técnico em Recursos Humanos	Isabella Vitoria da Silva Alves

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (obtida através do site do TSE ou no Cartório Eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado

Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

Pereira Barreto, 29 de setembro de 2025.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2024 de 16/10/2024, homologado em 02/12/2024, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
98	Ensino Médio	Luiz Fernando Tomas dos Santos
99	Ensino Médio	Jefferson da Silva Messias
100	Ensino Médio	Eloha Vergilio Paulino
101	Ensino Médio	Carlos Eduardo Andrade dos Santos
102	Ensino Médio	Rhaiany Eduarda Ferreira da Silva
103	Ensino Médio	Maria Vitoria Bulhões dos Santos

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado

Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB "Professora Maria Elza de Aguiar Domingues"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A EMEB Professora Maria Elza de Aguiar Domingues, torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para as funções de **Professor de Educação Básica I,** conforme segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados:

a) Documento com foto;
b) Via de Mod. DRHU; (caso possuir contrato ativo)
b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente. (caso possuir aulas atribuídas)

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Horário:
Escola	01/10/2025	EMEB Professora Maria Elza de Aguiar Domingues	14:00

Período: 02/10/2025 a 15/12/2025
Identificação: Atribuição de 5 (cinco) horas aulas semanais, no projeto de reforço e descritores, por motivo de desistência da professora **Joyce Aparecida Dias de Lima**.
Disciplina: PEB I – Reforço e Descritores
Turno: Manhã

Períodos	Manhã						Pré	Tarde					
	Aulas						Aula	Aulas					
Dia da Semana	1ª 7h00 às 7h50	2ª 7h50 às 8h40	3ª 8h40 às 9h30	4ª 9h50 às 10h40	5ª 10h40 às 11h30	6ª 11h30 às 12h20	PRÉ 12h20 às 13h10	1ª 13h10 às 14h00	2ª 14h00 às 14h50	3ª 14h50 às 15h40	4ª 16h00 às 16h50	5ª 16h50 às 17h40	6ª 00h00 às 00h00
2ª feira	-	-	-	-	-	5º A	-	-	-	-	-	-	-
3ª feira	-	-	-	-	-	5º A	-	-	-	-	-	-	-
4ª feira	-	-	-	-	-	5º A	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira	-	-	-	-	-	5º A	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	-	-	-	-	-	5º A	-	-	-	-	-	-	-

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- **Professores efetivos da unidade escolar;**
- **Professores temporários com contrato ativo;**
- **Professores temporários sem contrato ativo;**

E. M. E. B. Profª Maria Elza de Aguiar Domingues
Rua Pará 981
(18) 3704-4779
Pereira Barreto/SP
CEP 15.375-484

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☒ existe candidato interessado na unidade escolar;
☐ não existe candidato interessado na unidade escolar;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 26 de setembro de 2025.

Enedina Rodrigues dos Santos Carvalho
Diretora de Escola

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB "COMENDADOR HIRAYUKI ENOMOTO"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 22/2025

A EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto" torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para as funções de **PEB II – INGLÊS** de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados:

a) Documento com foto;

b) Via de Mod. DRHU; (caso possuir contrato ativo)

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente. (caso possuir aulas atribuídas)

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	**01/10/2025**	**EMEB "Com. Hirayuki Enomoto"**	**15h30**

Período: de 20/10/2025 à 18/11/2025

Identificação: 20 Aulas em substituição ao professor FABIAN CASTILHO COSSIO, afastado por motivo de licença prêmio, sendo 13 horas/aulas, 4 HTPC e 3 HTPI.

Disciplina: PEB II - Inglês

Observação: Na ausência de professor PEB II Inglês, excepcionalmente as aulas serão oferecidas para professor PEB I com graduação em Letras, que deverá apresentar o certificado no ato da atribuição.

Turno: Manhã

Períodos/ horários	EMEB HIRAYUKI ENOMOTO				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	-------	-------	4º ano A	4º ano B	5º ano D
7h50 às 8h40	-------	-------	3º ano D	3º ano B	5º ano E
9h00 às 09h50	-------	-------	4º ano C	5º ano A	5º ano C
9h50 às 10h40	-------	-------	4º ano D	5º ano B	3º ano E
10h40 às 11h30	-------	-------	3º ano C	HTPI	HTPI
11h30 às 12:20	-------	-------	HTPI	-------	-------

Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC): Segunda-feira das 18h10 às 21h30

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☒ não existe candidato interessado na U.E;
☐ existe candidato interessado na U.E;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 29 de setembro de 2025.

Suzana Regina Basaglia Modesto
Diretora de Escola

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB "COMENDADOR HIRAYUKI ENOMOTO"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 23/2025

A EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto" torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para as funções de **PEB I** de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados:

a) Documento com foto;

b) Via de Mod. DRHU; (caso possuir contrato ativo)

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente. (caso possuir aulas atribuídas)

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	**01/10/2025**	**EMEB "Com. Hirayuki Enomoto"**	**15h30**

Período: de 16/10/2025 à 14/11/2025

Identificação: 35 aulas em substituição à Prof.ª Camila Cintia de Souza do Nascimento, afastada em substituição a Coordenadora Ozânia Galhardi Lourenço Lopes em férias, sendo 20 horas/aulas, 5 horas/aulas de Estudo Monitorado, 4 HTPC, 4 HTPI e 2 HTPL.

Disciplina: PEB I

Turno: Integral

Períodos/ horários	EMEB HIRAYUKI ENOMOTO				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	4º ano D	4º ano D	4º ano D	HTPI	---------
7h50 às 8h40	HTPI	4º ano D	4º ano D	HTPI	4º ano D
8h40 às 9h30	4º ano D	4º ano D	4º ano D	4º ano D	4º ano D
9h50 às 10h40	4º ano D	4º ano D	HTPI	4º ano D	4º ano D
10h40 às 11h30	4º ano D	4º ano D	4º ano D	4º ano D	4º ano D
11h30 às 12h20	4º ano D (EM)	4º ano D (EM)	4º ano D (EM)	4º ano D (EM)	4º ano D (EM)

Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC): Segunda-feira das 18h10 às 21h30.

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ não existe candidato interessado na U.E;
☒ existe candidato interessado na U.E;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 29 de setembro de 2025.

Suzana Regina Basaglia Modesto
Diretora de Escola

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB "COMENDADOR HIRAYUKI ENOMOTO"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 24/2025

A EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto" torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para as funções de **PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA** de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados:

a) Documento com foto;

b) Via de Mod. DRHU; (caso possuir contrato ativo)

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente. (caso possuir aulas atribuídas)

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	**01/10/2025**	**EMEB "Com. Hirayuki Enomoto"**	**15h30**

Período: de 06/10/2025 à 22/12/2025
Identificação: 6 horas/aulas livres.
Disciplina: PEB II – Educação Física

Turno: Manhã

Períodos/ horários	EMEB HIRAYUKI ENOMOTO				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	5º ano E	-------	5º ano D	-------	-------
7h50 às 8h40	5º ano C	-------	5º ano C	-------	-------
8h40 às 09h30	5º ano D	-------	5º ano E	-------	-------

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☒ não existe candidato interessado na U.E;
☐ existe candidato interessado na U.E;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 29 de setembro de 2025.

Suzana Regina Basaglia Modesto
Diretora de Escola

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 2.439

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário público autárquico municipal"

EVANDRO IWATA, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Servidora Pública Autárquica Municipal Sra.: CLEUSA DE ANDRADE CIRQUEIRA MACIEL, CPF: 271.853.128-25, lotada no cargo efetivo de CONTADORA, Regime Jurídico Estatutário, para ocupar o cargo interinamente de CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, em substituição à servidora KARLA DE FRIAS FREITAS, que se encontrará de licença maternidade no período de 19/09/2025 a 17/03/2026, de acordo com a Portaria número 2.438 de 25 de setembro de 2.025.

ARTIGO 2º - A diferença da remuneração pela substituição do cargo será aquela definida em lei.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2025.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 25 de setembro de 2.025.

EVANDRO IWATA

DIRETOR

Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº. 2436

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

EVANDRO IWATA, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: **CONCEDER** ao funcionário público autárquico municipal, Sr. **VITOR HUGO DE CARVALHO DOS SANTOS,** admitido em 01/02/2023, lotado no cargo AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, regime jurídico estatuário, gratificação de 40 % sobre seus vencimentos, por estar o funcionário atuando no serviço de limpeza das caixas de areia das estações elevatórias de esgotos e ETE (Estação de Tratamento de Esgoto). A concessão segue os critérios de gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 4.329 de 17 de março de 2014.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia 01/09/2025.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 12 de setembro de 2.025.

_____

EVANDRO IWATA
DIRETOR

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Câmara Municipal de Pereira Barreto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

OUT/2024 A SET/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2025	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	274.627,91	258.666,59	308.012,80	339.208,05	305.345,15	369.128,71	344.085,36	309.071,83	512.403,42	296.214,53	360.784,20	291.643,39	3.969.191,94	0,00
Pessoal Ativo	274.627,91	258.666,59	308.012,80	339.208,05	305.345,15	369.128,71	344.085,36	309.071,83	512.403,42	296.214,53	360.784,20	291.643,39	3.969.191,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	228.169,77	223.419,94	245.259,72	285.396,38	259.416,11	315.512,75	294.817,71	259.768,36	424.243,30	246.580,62	310.898,69	241.918,70	3.335.402,05	0,00
Obrigações Patronais	46.458,14	35.246,65	62.753,08	53.811,67	45.929,04	53.615,96	49.267,65	49.303,47	88.160,12	49.633,91	49.885,51	49.724,69	633.789,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	274.627,91	258.666,59	308.012,80	339.208,05	305.345,15	369.128,71	344.085,36	309.071,83	512.403,42	296.214,53	360.784,20	291.643,39	3.969.191,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.413.667,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	163.413.667,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.969.191,94	2,43
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.804.820,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.314.579,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.824.338,05	5,40

Valeria Aparecida dos Santos Canevari
Controladora Geral
CPF: 108.000.368-00

Fábio Akira Irikura
CPF: 156.113.348-00
RG: 22.644.862-9
Presidente

Catia Rosangela Arruda
CRC/SP 1SP211067-07
Diretora Financeira

Câmara Municipal de Pereira Barreto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

OUT/2024 A SET/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FABIO AKIRA IRIKURA
458.113.348-00
Presidente

Catia Rosangela Arruda
088.167.148-75
Diretora Financeira

Valeria Aparecida dos Santos Canevari
Controladora Geral
CPF: 108.300.368-00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br